

Contas do Estado do Pará.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

1. – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

1. – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

1. – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

1. – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

1. – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

1. – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 25/2021/SGCC/MPC/PA.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO

Protocolo: 1030365

**PORTARIA Nº 004/2024/SGCC/DACC/MPC/PA
(PAE 2022/1294002)**

Designa fiscais de Contrato Administrativo.

O Secretário, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 315/2023/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 12 ao art. 17 da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO CARDOSO NAGANO, matrícula nº 200288 e, nos seus impedimentos, a servidora LÚCIA HELENA LIMA COSTA, matrícula nº 200125, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 08/2023-MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado (CNPJ nº 05.054.978/0001/50) e a empresa PKP Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº 36.338.387/0001-38), tendo como objeto prestação de serviço de Manutenção Preventiva em 01 (um) grupo gerador de emergência automático.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

1. – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

1. – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

1. – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

1. – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

1. – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

1. – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 009/2023/SGCC/MPC/PA.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO

Protocolo: 1030373

**PORTARIA Nº 002/2024/SGCC/DACC/MPC/PA
(PAE 2023/135166)**

Designa fiscais de Contrato Administrativo.

O Secretário, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 315/2023/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 12 ao art. 17 da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO CARDOSO NAGANO, matrícula nº

200288 e, nos seus impedimentos, a servidora SIMONE BRAGA CHAVES MARTINS, matrícula nº 200084, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 13/2023/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas (CNPJ 05.054.978/0001/50) e a empresa a Sanear Brasil Construções Ltda (CNPJ/MF 18.284.403/0001) tendo como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades de manutenção predial corretiva.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

1. – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

1. – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

1. – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

1. – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

1. – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

1. – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 25/2023/SGCC/MPC/PA.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO

Protocolo: 1030359

**PORTARIA Nº 001/2024/SGCC/DACC/MPC/PA
(PAE 2021/1159089)**

Designa fiscais de Contrato Administrativo.

O Secretário, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 315/2023/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 12 ao art. 17 da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE BRAGA CHAVES MARTINS, matrícula nº 200084, no seu impedimento, o servidor MARCELO CARDOSO NAGANO, matrícula nº 200288 para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 26/2021/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001/50) e Eficácia Projetos e Consultoria Ltda (CNPJ nº 06.301.115/0001-00), para elaboração de projetos de arquitetura e complementares para as obras do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

1. – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

1. – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

1. – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

1. – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

1. – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

1. – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 26/2021/SGCC/MPC/PA.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO

Protocolo: 1030355

**PORTARIA Nº 009/2024/SGCC/DACC/MPC/PA
(PAE 2023/80073)**

Designa fiscais de Contrato Administrativo.

O Secretário, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 315/2023/MPC-PA,